

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
JORGE ARAUJO FILHO

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
DANIELLE GARCIA ALVES SCANDIAN

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretário de Estado da Educação
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretário de Estado do Turismo
MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretária Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
JOSÉ LUCIANO NASCIMENTO LIMA FILHO

Secretária de Estado da Transparência e Controle
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
VENANCIO FONSECA FILHO

Secretário Especial da Cultura
ANTONIO CARLOS VALADARES FILHO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR



FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MILTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propria, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@ose.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 1.316
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a alínea “f” do inciso I e as alíneas “a” e “c” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 730, de 02 de julho de 2024, que nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Sergipe – CEPCT/SE para o biênio 2024/2026, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, de acordo com o disposto na Lei nº 8.135, de 13 de julho de 2016, em especial o seu art. 3º, e tendo em vista o que consta no proc. digital nº 7410/2025-PRO.ADM.-SEASIC, por meio do Ofício Externo nº 2897, de 04 de dezembro de 2025, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania-SEASIC,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “f” do inciso I, “a” e “c” do inciso III do art. 1º do Decreto nº 730, de 02 de julho de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º ...

I - ...

f) **EDUARDO MARCELO SILVA ROCHA, CPF nº XXX.348.635-XX** e **ERIKA FARIAS FONSECA**

MAGALHÃES, CPF nº XXX.080.245-XX, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP;

III - ...

a) **PAULO ROBERTO FÉLIX DOS SANTOS, CPF nº XXX.265.105-XX** e **MARIANA ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº XXX.659.295-XX, representantes do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/SE 18ª Região;**

c) **ERICK FURTADO NUNES, CPF nº XXX.284.665-XX** e **FRANCIONE GOMES DA SILVA, CPF nº XXX.660.305-XX, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SE.” (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 09 de dezembro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

SECRETARIAS

Casa Civil

PORTARIA Nº 90/2025

Designa servidores para exercer a função de gestor e fiscal do Contrato nº 9912462152/2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

O Secretário de Estado da Casa Civil no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 342/2023, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações), CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato, exercendo todas as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto nos arts. 14 a 18 do Decreto nº 342 de 28 de junho de 2023, em sua versão atualizada:

Gestor do Contrato: **CARLOS EDUARDO MUNIZ ALMEIDA**, inscrito no CPF nº XXX.190.425-XX;

Fiscal do Contrato: **FÁBIO SANTOS SANTANA**, inscrito no CPF nº XXX.699.555-XX, Titular, e **SANDRA REGINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº XXX.382.315-XX, Substituta.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 9912462152/2025, decorrente PROCESSO Nº 3469/2025-COMP. CON.DIRETA-SECC, Inexigibilidade nº 008/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Nº Contrato	Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Nº 9912462152/2025	Empresa Brasileira De Correios e Telégrafos	Contratação de Pacote de Serviços dos CORREIOS05 (cinco) anos a partir da data mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, de sua assinatura, podendo que permite a compra de produtos e utilização dos prorrogar-se sucessivamente por diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio de termo aditivo até o limite meio dos canais de atendimento disponibilizados.	de 10 (dez) anos.

Art. 3º - Na ausência e impedimento eventual ao titular, o fiscal substituto atuará como fiscal do contrato e o fiscal do contrato atuará como gestor do contrato.

Art. 4º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 09 de dezembro de 2025.

JORGE ARAUJO FILHO
Secretário(o) de Estado - Chefe da Casa Civil

SECRETARIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO



SERGIPE
GOVERNO DE SERGIPE

sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o exercício financeiro de 2025, estimando a receita e fixando a despesa pública,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar modalidade de aplicação nos grupos de despesas, tendo em vista a necessidade de promover ajuste no Orçamento do Estado de Sergipe, exercício de 2025, no valor de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), nos termos dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 09 de dezembro de 2025; 205ª da Emancipação Política de Sergipe.

Julio Cesar Monzu Filgueira
Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 90, inciso II, da Constituição Estadual; art. 18, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e Decreto nº 1.018, de 07 de fevereiro de 2025,

Considerando as disposições sobre modalidade de aplicação e permuta de fontes de recursos públicos, previstas no art. 7º, da Lei nº 9.591, de 14 de janeiro de 2025, dispõe